



Município de Espera Feliz / MG

HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO – INSCRITOS NO CONCURSO DE 2008

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, **IDECAN**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 001 DE 2014 que normatiza o Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:

1- Resultado preliminar dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição, inscritos no Concurso Público no ano de 2008.

1.1 - Candidatos com pedidos de isenção **indeferidos** por não atender ao subitem 3.4.11.1.4 do Edital.

Inscrição	Nome	Cargo
444000030	Andreia Aparecida Da Silva	Gari
444000730	Angela Maria Da Cruz Simoes Rosebarque	Servente Escolar
444000394	Cristiene Martins Almeida	Servente Escolar
444000579	Elizama De Lima Teixeira De Assis	Professor MAI - A
444000548	Glaysen Maycon Dos Santos	Inspetor Escolar
444000809	Guilherme Alves Nogueira	Fiscal de Obras / Postura
444000613	Imaculada Aparecida Cunha	Professor MAI - A
444000547	Jaiane Brandora Lacerda Alves	Professor MAI - A
444000335	Karina Mezabarba Ribeiro	Servente Escolar
444000136	Kenia Arantes Benette	Servente Escolar
444000472	Lilian Miranda Gomes	Professor MAI - A
444000883	Luzia Helena Maia Rosa	Professor MAI - A
444000863	Mara Rubia	Professor MAI - A
444000725	Marcia Aparecida Martins Gomes	Servente Escolar
444000715	Marcia Rodrigues Peixoto Barboza	Servente Escolar
444000295	Marilene De Souza Tavora	Professor MAI - A
444000308	Roberio Wenderson Oliveira	Servente Escolar
444000391	Rosa Maria Dias	Auxiliar de Serviços Gerais
444000760	Ruth De Assis Cardoso Carminati	Professor MAI - A
444000031	Verinha De Sena Goncalves Dos Santos	Gari
444000384	Vilma De Oliveira Braga	Auxiliar de Serviços Gerais

2 – Das disposições finais.

2.1 - Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para os cargos ofertados. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição do valor pago em duplicidade.

2.2 - Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Candidato, no endereço constante do subitem 3.3.1 deste Edital, ou via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br).

2.3 - Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 04 de julho de 2014 poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Em 20 de junho de 2014.